



4 AGO 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 197 03 - PR 03-0038/1997

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 06/93.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art 1º - Aplicam-se as normas estabelecidas na Lei nº 10.442, de 04 de março de 1988, para a permanência da GAL, considerando, na contagem do prazo para ambas, como sendo da mesma natureza as gratificações concedidas sob diferentes fundamentos.

Art. 2º - Ficam revogadas as exclusões das linhas de acesso nomeadas no *caput* do artigo 5º da Resolução nº 08/95.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MESA:  
NELO RODOLFO  
Presidente

MICHELLE  
1ª Vice-Presidente

VICENTE VISCOMI  
2ª Vice-Presidente

HENRIQUE PACHECO  
1º Secretário

TONINHO PAIVA  
2º Secretário

SEÇÃO  
4 AGO 1997